

151

A PRESENÇA DE TOPOI ARISTOTÉLICOS NO TEXTO ROMANO DAS INSTITUTAS DE GAIO. *Susana Festner dos Santos, Claudio Fortunato Michelin Junior (orient.) (UFRGS).*

No auge da Jurisprudência romana clássica, foram desenvolvidos modelos de uma racionalidade quase sem universalizações, mas voltada para um racionalismo empírico e para o cálculo distributivo. Artífices não conscientes de um Direito racional e formal, os juristas romanos utilizaram o método dialético dos gregos para desenvolver a prática jurídica, ou uma arte política orientada por valores. Dessa forma, nos primeiros séculos do Império os jurisconsultos romanos acabaram por criar o método científico do Direito, liberando-se do formalismo excessivo e alcançando noções gerais. Embora os jurisconsultos romanos tenham utilizado amplamente os modelos argumentativos desenvolvidos por Aristóteles, a tradição romanista do Ocidente não se preocupou em fazer prova desta utilização. Aqui reside, pois, justamente o objetivo da pesquisa: descobrir, nos textos romanos, quais as técnicas de argumentação utilizadas pelos jurisconsultos. Tais técnicas abrangem a invenção, a descoberta dos argumentos relevantes para o caso, classificados em diferentes lugares (topoi) ou pontos de vista, a partir dos quais são revelados diversos aspectos do Direito. Para além disso, pretende-se catalogar as diferentes formas de superação de divergências, através dos quais os juristas chegaram às verdades comuns e às decisões. O estudo e a seleção das categorias de argumentação baseiam-se na obra de Aristóteles, fundamentalmente no *Organon*. A fonte primeira em que se pretende verificar o uso das categorias de argumentação são as *Institutas de Gaio*, obra do período Clássico.